

Fazenda Pública

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EDITAL DO ART. 75 Decreto-Lei 7661/45 - INTIMAÇÃO PARA OS CREDORES E
DEMAIS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DE MADEIREIRA PILAR LTDA
PRAZO DE 10(DEZ) DIAS CORRIDOS
Processo 0000529-68.1996.8.16.0024

MASSA FALIDA DE MADEIREIRA PILAR LTDA

A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba FAZ SABER aos credores e terceiros interessados que através do presente edital, em conformidade com o artigo 75, do Decreto-Lei 7661/45, que no prazo de 10 (dez) dias corridos, requeiram o que for a bem de seus interesses. Ressalta-se que um ou mais credores podem requerer o prosseguimento da falência, obrigando-se a entrar com a quantia necessária às despesas, a qual será considerada encargo da massa.

Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 13 de abril de 2022.

